

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 516/2020-CG/DPE
Porto Velho, 08 de outubro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário; CONSIDERANDO que o Defensor Público JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, titular da 7ª DPE de Ji-Paraná, estará em gozo de folgas compensatórias.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público DIEGO CÉSAR DOS SANTOS para responder pelas atribuições da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, com atribuições nas áreas administrativa e cível, prestando orientação jurídica e interdisciplinar aos hipossuficientes; promovendo a solução extrajudicial ou judicial dos litígios, desde a elaboração, distribuição e emendas das petições iniciais dos feitos decorrentes, durante o período de 19 a 23 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS

Editais

EDITAL N.º 06/2020 – CENTRO DE ESTUDOS / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL N.º 06/2020 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA COMARCA DE ALVORADA D'OESTE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL N.º 01/2020 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994; assim como em atenção ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO, de 14 de Junho de 2019 e da Portaria n.º 507/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, em razão do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de vagas e Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários do curso de Direito da Comarca de Alvorada D'Oeste da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos do artigo 7.3 do Edital n.º 01/2020-CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, foram considerados habilitados na prova os candidatos que obtiveram acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões da prova.

Art. 2.º Para a contratação, os candidatos habilitados na prova deverão atender os requisitos indicados nos itens 2.13 ao 2.14 do Edital n.º 01/2020-CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, sem prejuízo aos demais itens do referido edital ou previsões legais.

Art. 3.º Será admitido recurso contra a lista de classificação, que deverão ser interpostos nos prazos de 12 de outubro de 2020, ALTERANDO PARCIALMENTE o cronograma no Edital 01/2020, a fim do interesse do serviço público, devendo a peça impugnatória ser enviada ao e-mail <centrodeestudos@defensoria.ro.def.br>, sob pena de preclusão.

Informar o resultado preliminar de classificação dos habilitados na prova do I Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de Direito da Comarca de Alvorada D'Oeste da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo:

CPF	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
00968298265	REGIAN ALVES DE SOUZA	18,3	1
04043722281	DANIELLY COSTA SILVA	12,9	2
04791844297	KAROLINE RAMOS MAGDALENA	11,9	3
03360255216	ELTON JUNIOR DA SILVA	10,2	4

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2020.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público Geral do Estado de Rondônia